



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 20/2016

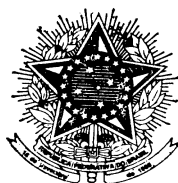
Alterações Curriculares para o
Curso de Licenciatura em Artes
Visuais.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.015396/2015-46 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 25 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar disciplinas para o curso de Licenciatura em Artes Visuais, conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Carga Horária	Pré-Requisito	Caráter
Oficina de Didáticas Construtivistas	Artes e Design	30h	-	Eletivo
Orientação de Iniciação à Docência II	Artes e Design	30h	-	Obrigatório
Oficina de Análise e Produção de Jogos Narrativos	Artes e Design	60h	-	Eletivo
Oficina de Leitura e Produção de Imagens	Artes e Design	60h	-	Eletivo
Prática Orientada de Didáticas Construtivistas	Artes e Design	60h	-	Eletivo
Prática Orientada de Iniciação à Docência I	Artes e Design	60h	-	Obrigatório
Prática Orientada de Iniciação à Docência I	Artes e Design	60h	-	Obrigatório
Aplicação Orientada de Jogos Narrativos para Educação	Artes e Design	30h	-	Eletivo
Prática Orientada de Leitura e Produção de Imagens para Educação	Artes e Design	30h	-	Eletivo
Aplicação Orientada de Material Didático I	Artes e Design	60h	-	Eletivo
Aplicação Orientada de Material Didático II	Artes e Design	60h	-	Eletivo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Art. 2º - Alterar denominação, caráter, creditação de disciplinas do curso de Licenciatura em Artes Visuais, conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Carga Horária	Pré-Requisito	Caráter
Laboratório de Criação I	Artes e Design	30h	-	Eletivo
Laboratório de Criação II	Artes e Design	30h	-	Eletivo
Oficina de Projeto de Material Didático I	Artes e Design	30h	-	Eletivo
Oficina de Projeto de Material Didático II	Artes e Design	30h	-	Eletivo
Orientação de Iniciação à Docência I	Artes e Design	30h	-	Obrigatório

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 25 de janeiro de 2016.

**Profª. Ana Cláudia Peters Salgado
Pró-Reitora de Graduação**

**Prof. Fabiano César Tosetti Leal
Pró-Reitor Adjunto de Graduação**

**Brunner Venâncio Lopes
Secretário do Conselho Setorial de Graduação**